



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR IVAN MORAES

EMENDA ADITIVA Nº 16 AO PLEN Nº 37/2022

Emenda Aditiva ao Projeto de Lei do Executivo nº. 37/2022, Dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual 2022-2025 do Município do Recife para o exercício de 2023.

Art. 1º Adiciona-se **descrição** à Ação 2.304 - PROMOÇÕES DE AÇÕES CULTURAIS, do Programa 1211 – VALORIZAÇÃO DA CULTURA, que terá a seguinte redação:

“Mapeamento do quantitativo de rádios comunitárias na cidade do Recife.”

JUSTIFICATIVA

A cidade do Recife é conhecida nacionalmente pela sua efervescência cultural no cenário brasileiro. Dentre todas as dificuldades, a nossa população ainda consegue se destacar quando se trata de iniciativas culturais que objetivam a disseminação de vozes diversas para a formação da identidade da cidade. A comunicação popular é um desses pilares. Localizadas nas periferias do Recife, as rádios comunitárias são importantes meios de difusão de informações e de fortalecimento da arte que é produzida e consumida nessas áreas. Com uma linguagem própria, as rádios comunitárias podem se





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR IVAN MORAES

tornar meios mais eficazes na divulgação de elementos de utilidade pública, como vacinação infantil ou o combate ao mosquito da dengue.

O fortalecimento das diversas fontes de comunicação é essencial para uma sociedade democrática que se propõe a dar voz às pluralidades. Trata-se de um direito ao mesmo tempo individual e coletivo já que dele fazem parte tanto a possibilidade de pessoas e grupos emitirem mensagens livres de censuras ou barreiras, através dos meios que forem necessários, como também o direito de receber informações relevantes, de forma plural e diversificada, de modo a tomar decisões conscientes dentro do ambiente democrático. Tais prerrogativas constam em diversos protocolos internacionais, dentre eles a própria Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948) e a Convenção Americana de Direitos Humanos (Pacto de San José), de 1969.

Para a plena garantia do direito à comunicação, é preciso que haja um ecossistema saudável de comunicação, com a multiplicidade de sujeitos participando, diversidade de vozes, acesso às tecnologias de informação e comunicação, diversidade de propriedade e de conteúdos.

Solicito, assim, o apoio dos meus nobres colegas desta Casa Legislativa, no sentido de acolher e aprovar a proposição que ora submeto à Câmara Municipal do Recife.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 19 de outubro de 2022.

IVAN MORAES

Vereador do Recife

